



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5651 de 2 de Outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.068.666,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na alínea b, inciso I, do art. 31, da Lei nº 3151 de 19 de Dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.068.666,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS		
Classificação	Ficha Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação		
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	454 00.01.0001	355.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento		
06.01.04.121.0044.2.515 - COORDENACAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139 00.01.0000	3.800,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças		
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças		
10.01.04.123.0050.2.057 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217 00.01.0000	56.200,00
10.01.28.843.0000.0.005 - DIVIDA COM INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		
3.2.91.22.00.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	233 00.01.0000	163.000,00
10.01.28.123.0000.0.010 - CONTRIBUICAO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	232 00.01.0000	315.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental		
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 00.01.0001	1.016,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos		
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145 00.01.0000	30.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana		
17.06 - Fundo Municipal de Habitação		
17.06.16.482.0058.1.190 - HABITACAO INTERESSE SOCIAL - CODAP		
3.3.71.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	884 00.01.0000	250,00
11 - Secretaria Municipal de Administração		
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração		
11.01.04.122.0047.2.055 - PAGAMENTOS DE CONTAS TELEFONICAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263 00.01.0000	8.200,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos		
07.01.04.122.0037.2.406 - COMEMORACOES INSTITUICIONAIS E EVENTOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145 00.01.0000	13.200,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças		
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças		
10.01.04.123.0050.2.309 - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS		
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	224 00.01.0000	3.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras		
12.05 - Diretoria de Transporte e Veículos		
12.05.26.122.0047.2.471 - APOIO OPERACIONAL DA SEOB		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344 00.01.0000	120.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.068.666,00



Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS		
Classificação	Ficha Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental		
14.03.12.365.0055.1.112 - CONSTRUCAO DE CRECHES E CENTROS EDUCACAO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	518 00.01.0001	100.000,00
14.03.12.361.0015.2.531 - DISTRIBUICAO KITS ESCOLARES - ALUNOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	503 00.01.0001	255.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento		
06.01.04.121.0044.2.515 - COORDENACAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	137 00.01.0000	3.800,00
11 - Secretaria Municipal de Administração		
11.04 - Diretoria de Informática		
11.04.04.126.0046.2.040 - INFORMATIZACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282 00.01.0000	56.200,00
12 - Secretaria Municipal de Obras		
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana		
12.04.15.452.0035.2.300 - SERVICOS GERAIS DE OBRAS PUBLICAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	329 00.01.0000	478.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação		
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental		
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	501 00.01.0001	1.016,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos		
07.01.04.122.0037.2.405 - SERVICOS GERAIS DE PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143 00.01.0000	30.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana		
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana		
17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA		
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	842 00.01.0000	250,00
11 - Secretaria Municipal de Administração		
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração		
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO		
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	261 00.01.0000	8.200,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos		
07.01.04.122.0037.2.421 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147 00.01.0000	13.200,00
11 - Secretaria Municipal de Administração		
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração		
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256 00.01.0000	3.000,00



12 - Secretaria Municipal de Obras		
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana		
12.04.15.452.0035.2.300 - SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS PUBLICAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	329 00.01.0000	120.000,00
TOTAL RECURSOS		1.068.666,00

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 2 de Outubro de 2012

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO PREGÃO PMC/079/2013

Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal “Cupom Cesta Cidadão”, conforme Lei Municipal nº 3042/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.287/2011. Licitante habilitada e vencedora: Ecopag Administração de Cartões de Crédito e Assessoria e Consultoria de Tecnologia e Informática EIRELI - ME. Congonhas, 23/10/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AJUSTE Nº. 044/2013

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Fundação Marianense de Educação (CNPJ nº. 22.390.686/0001-07). Objeto: Ação conjunta, contribuindo o Município com a FUNDAÇÃO para funcionamento da Casa de Convivência Cônego Geraldo Francisco Leocádio, situada na rua José Ciríaco, 178, bairro Primavera, Congonhas/MG, objetivando à criança e adolescente carentes com oficinas de artesanato, dança, rodas de conversa e assuntos transversais. Vigência: 01/10/2013 a 30/12/2013. Dotação orçamentária: Ficha: 312 13.05.08.243.0010.0.024/335041 – Fonte: 100. Valor: R\$15.000,00. Congonhas, 01 de outubro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Dom Geraldo Lyrio Rocha – Presidente da Fundação Marianense de Educação.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Universidade de São João Del Rei - UFSJ (CNPJ nº. 21.186.804/0001-05). Objeto: Intensificar iniciativas que possibilitem a execução de planos integrados e cooperação mútua, execução em comum de trabalhos especializados e consultoria; formação e treinamento de pessoal; promoção e organização de cursos, encontros artísticos e culturais e outras modalidades de cooperação. Vigência: 21/10/2013 a 20/10/2014. São João Del Rei, 21 de outubro de 2013. (a) Valéria Heloísa Kemp – Reitora da UFSJ e José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 4 | Nº 890

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
